ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

CONTRATO Nº. 161/2020
REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2020
PROC. ADMINIST. Nº 001.0000906/2020

"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANISIO DE ABREU – PI, E A EMPRESA **DEMERVAL DIAS OLIVEIRA - ME**, NA FORMA ABAIXO".

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ANÍSIO DE ABREU – PI, sito à Rua Maria das Mercês, 406 – Centro CEP: **64.780 - 000** CIDADE: **Anísio de Abreu** UF: **PI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.630/0001-70 doravante denominada **CONTRATANTE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, senhor ANTONITO DE OLIVEIRA COSTA FILHO, brasileiro, maior, portador do CPF nº. 050.464.373-84, residente e domiciliado na cidade de ANÍSIO DE ABREU - PI, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: DEMERVAL DIAS OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº. 23.527.294/0001-00, com endereço na RUA BARTOLOMEU ALVES RIBEIRO, Nº 48 – BAIRRO MILONGA – SÃO RAIMUNDO NONATO – PI, CEP: 64.770-000, neste ato representada pelo senhor DEMERVAL DIAS OLIVEIRA, brasileiro, maior, portador do CPF Nº 106.300.403-97, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato - PI.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente contrato tem como objeto a Fornecimento parcelado de Oxigênio Medicinal, para atender demanda do SAMU, Hospital de Pequeno Porte/HPP e Secretaria Municipal de Saúde de Anísio de Abreu – PI, conforme proposta de preço apresentada que passa a integrar o Processo de Dispensa de Licitação de nº 008/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Pela prestação dos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a Contratante pagará ao Contratado a importância de **R$ 11.340,00 (Onze mil trezentos e quarenta reais**), com recursos provenientes do ORÇAMENTO GERAL/2020, conforme dotação abaixo:

UNIDADE: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS	
FONTE RECURSO: 214	**FICHA:** 204
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0022.2032 – Manutenção das Ações Financiadas com Recursos do PAB-FIXO	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo	

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de vigência do contrato é até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser rescindindo unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa ou por negligência de qualquer das condições pactuadas, podendo ainda, nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, ser prorrogado se necessário e de interesse entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA:

As partes elegem o foro da Comarca de ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais especial ou privilegiado que sejam.

E, por estarem dessa forma justos e contratados, assinam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente do início ao fim.

ANÍSIO DE ABREU, PI, 13 de Abril de 2020.

_____

ANTONITO DE OLIVEIRA COSTA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

_____

DEMERVAL DIAS OLIVEIRA
PELA EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____